



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2011/03/14

ACTA N.º 6/2011

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Ramiro Augusto Morais – Largo do Arrabalde – Vinhais – Ocupação da via pública. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Instalação de Stands Demonstrativos ao longo do percurso do Parque Verde – modificação de trabalhos. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Freguesia de Rebordelo; -----

8.2 – Freguesia de Vinhais; -----

8.3 – Freguesia de Pinheiro Novo; -----

8.4 – Freguesia de Candedo; -----

8.5 – Freguesia de Soeira; -----

8.6 – Freguesia de Sobreiró de Baixo; -----

8.7 – Freguesia de Santalha; -----

8.8 – Freguesia de Moimenta; -----

8.9 – Associação Recreativa e Cultural Espinhosense; -----

8.10 – Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália; -----

8.11 – Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo. -----



9 – Protocolo de Cooperação – Centros Sociais - Ratificar. -----

10 – Plano de Sinalização e Segurança para a Sede de Município – Aprovação da minuta do contrato. -----

11 – Aquisição de Imóvel – Direito de preferência - Ratificar. -----

12 – 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que, já em anteriores reuniões, tinha solicitado que, lhe fosse fornecido cópia do CD, que contém o projecto das potencialidades energéticas do Concelho, e até ao momento, ainda não lhe tinha sido entregue. -----

Continuou a dizer que, tinha ficado com a ideia, de que o assunto da venda da quota, que o Município detém na Empresa Cacovin – Agroindustria, seria presente à Assembleia Municipal, no entanto, o mesmo não tinha sido agendado para a sessão do mês de Fevereiro. Neste sentido, questionou em que situação se encontrava o assunto. --

Referiu-se ainda, à aquisição dos terrenos para construção do Centro Escolar, dizendo que, aos membros da Assembleia Municipal, tinham sido facultados mais documentos, do que aqueles que lhe tinham sido enviados a ele. -----

O Avaliador tinha feito referência a 7.585 metros quadrados quando são apenas 7.240, em sua opinião, isto é indício da pouca competência do mesmo. -----

Teve conhecimento da reunião que teve lugar aqui, no edifício dos Paços do Concelho, nos dias que antecederam a sessão da Assembleia, com os advogados da TecVinhais, onde estiveram presentes o Senhor Consultor Jurídico, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Dr. Horácio Domingos Afonso. Tendo em atenção que o Senhor Dr. Horácio Domingos Afonso é membro da Assembleia, o porquê de estar presente nessa reunião.

Chamou ainda a atenção para os documentos enviados, dizendo que, o que devia ter sido enviado, era o projecto completo acompanhado do respectivo cabimento de verba. -



Usou então da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para esclarecer este Senhor Vereador relativamente às questões levantadas. -----

Relativamente ao CD, solicitou a comparência de um técnico de informática, e solicitou-lhe que, fizesse a reprodução do CD existente, para ser entregue ao Senhor Vereador, o que veio acontecer passado pouco tempo depois. -----

Quanto à venda da quota que o Município detém na Empresa Cacovin – Agroindústria, esclareceu-o, e depois de se ter pronunciado o Senhor Chefe da Divisão, que a alienação já tinha sido autorizada pela Assembleia, razão pela qual, não se torna necessário ser presente novamente àquele órgão. O caderno de encargos já se encontrava aprovado pela Câmara Municipal, e ia ser objecto da publicação em dois jornais, um de nível nacional e outro regional. -----

No tocante aos terrenos, esclareceu que os documentos enviados aos membros da Assembleia Municipal, tinham sido os mesmos que tinham sido enviados a todos os Senhores Vereadores, como prova, solicitou que, fosse presente a esta reunião, o dossier enviado, com a ordem de trabalhos, da reunião respectiva, o que se confirmou. -----

Quanto à reunião com os advogados da Tec-Vinhais, esclareceu-o que, poucos dias antes da Assembleia, tinha sido solicitada, por uma sociedade de advogados, uma reunião, a qual teve lugar neste edifício. No mesmo dia, que teve lugar a reunião, entre o Senhor Consultor Jurídico e dois advogados da sociedade, também se encontrava a decorrer uma outra reunião de trabalho, onde se encontrava presente o Senhor Dr. Horácio Domingos Afonso. No decurso desta, tinha sido solicitada a sua presença na respectiva reunião, razão pela qual, solicitou ao Senhor Dr. Horácio Domingos Afonso que o acompanhasse. Chegados a esta, foi questionado se haveria hipótese de acordo, pelo que respondeu, para tal, tornava-se necessário conhecer a proposta deles, os quais informaram que para isso, teria de haver uma outra reunião. Dito isto, ele e o Senhor Dr. Horácio Domingos Afonso tinham abandonado a reunião em causa, pelo que nem chegou a participar na mesma.-----

Ainda, acerca deste assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, inicialmente, o Município era informado, pela Conservatória do Registo Predial, de



todas as escrituras celebradas, para efeitos do exercício do direito de preferência. Actualmente tal já não acontece. Quanto à venda destes terrenos, circulavam comentários que o Seminário os estava a negociar em a TecVinhais. No entanto oficialmente não tinham qualquer conhecimento, tanto mais que, para o efectivo exercício do direito de preferência, tornava-se necessário, o conhecimento das condições do negócio, tais como o preço e as condições do pagamento. -----

Existia ainda um dado muito importante. Dos comentários podia-se extrair que, o Seminário estava a negociar a quinta, como um todo, quando na verdade o que foi negociado, tinham sido duas parcelas distintas. Se fosse o terreno na sua totalidade, o município podia não estar interessado, uma vez que, o seu interesse, residia apenas no terreno necessário para construção do Centro Escolar, razão pela qual, se tornava necessário conhecer as condições do negócio. -----

Continuou a dizer que, como era do conhecimento de todos os Senhores Vereadores, tinha sido chamado a uma reunião, deste órgão, o Senhor Consultor Jurídico, o qual, após ter sido questionado, tinha informado que o prazo para o exercício do direito de preferência se começava a contar da data da notificação, por parte do vendedor, indicativa das condições do negócio, e isso só se tinha verificado após a solicitação da Câmara Municipal. -----

Tinham agido em conformidade com o parecer do Senhor Consultor Jurídico, e pensa que correctamente. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que subscreve todas as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente a este assunto, e em sua opinião, o Senhor Padre Luís, é o culpado, uma vez que não podia fazer a cedência da posição contratual existente entre o Seminário e o Município de Vinhais, sem obter previamente o acordo deste. -----

Continuou a dizer que, em sua opinião, o parecer do Consultor Jurídico não está correcto, uma vez que tinham tido conhecimento do negócio, cerca do mês de Maio. No entanto e tendo em atenção o direito de preferência, a TecVinhais só terá direito a receber sessenta mil euros (60.000,00 €), já que da escritura de compra e venda, consta que o artigo em causa, foi negociado por cento e cinquenta mil euros (150.000,00 €). ---



Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que, só após o Município de Vinhais ter demonstrado, ao Seminário, a vontade de adquirir a parcela de terreno em causa, é que a TecVinhais vem dar-nos conhecimento da cedência da posição contratual, por parte do Seminário, tendo-lhes sido demonstrado, de imediato, a nossa discordância. -----

Continuou a usar da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar os Senhores Vereadores que, o assistente operacional a desempenhar funções no cemitério municipal, o tinha informado que, se debate com problemas de espaço para o enterramento dos defuntos. -----

O espaço disponível apenas terá uma capacidade para cerca de dois anos, razão pela qual, teriam que pensar em arranjar outro espaço. -----

Em sua opinião, tinham duas hipóteses, ou a ampliação do existente ou a construção de um novo. -----

Quanto à ampliação, existia a possibilidade para a retaguarda do existente. No entanto, e tendo em atenção o declive existente, torna-se demasiado dispendioso, já que obriga à construção de muros de suporte bem como à colocação de cerca de 9.000 m³ de terra. Existia também o problema do acesso e a autorização do IPPAR. -----

Em sua opinião existe outra solução, que passa por uma solução política, referia-se à construção de um novo, razão pela qual, pedia aos Senhores Vereadores para pensarem devidamente no assunto. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, opinou que o mais aconselhável seria a construção de um novo, mas não demasiado grande, e criar determinadas regras, através de regulamento específico. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, disse ser em sua opinião uma questão demasiado sensível, e era favorável à construção de um novo, tanto mais que o existente é o cemitério mais antigo do nosso distrito. -----



Usou novamente da palavra o Senhor Presidente para se referir ao SAP – Serviço de Atendimento Permanente. -----

Disse então que, o serviço se encontra suspenso. Era uma solução que se adivinhava, já que tinham sido criadas as condições para os cuidados primários serem fornecidos aos utentes. Neste momento, existiam algumas autarquias que estavam a tentar criar alternativas, para disponibilizar às populações durante a noite, um apoio semelhante ao anterior. No entanto, estão a ser contestadas, já que esbarram em diversos problemas, uma vez que, uns socorrem-se de enfermeiros, outros das Unidades de Cuidados Continuados, e ainda, em alguns casos, dos Bombeiros. -----

Em sua opinião, também deviam colaborar, mas tinham que ter cuidado, a decisão tinha que ser do Órgão. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, opinou que, um médico se devia deslocar aos Centros Sociais afim de apoiar as populações. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Diegues Canelha dos Santos, para dizer que, a sua opinião é diferente da geral. -----

Continua a designar-se como consulta aberta e se aparecer algum doente, com urgência, é atendido pelo médico de família, ou na ausência deste por outro que se encontre em serviço. -----

No caso do INEM ou da VMER serem activados, deslocam-se logo para o hospital sem terem que passar pelo Centro de Saúde. -----

Em sua opinião, na maior parte das situações não se justificava o Centro encontrar-se aberto. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para questionar, qual o tipo de alternativa que poderiam implementar, já que no caso da contratação de um médico punha-se em causa se poderia passar credenciais para as ambulâncias. -----



O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, opinou que se existir um protocolo, a situação se encontra resolvida. Concordava que a Câmara fizesse alguma coisa e devia estar disponível para custear as despesas. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia onze do mês de Março, do ano de dois mil e onze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	426.142,68 €
Em dotações Não Orçamentais.....	663.546,74 €



6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – RAMIRO AUGUSTO MORAIS – LARGO DO ARRABALDE – VINHAIS – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Ramiro Augusto Morais, onde solicita autorização para pintar as fachadas e substituição de algumas telhas partidas no telhado, do prédio que possui no Largo do Arrabalde em Vinhais, comprometendo-se a manter a cor actual. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o Senhor Ramiro Augusto Morais, a levar a efeito a pintura das fachadas e substituição de caleiras e telhas partidas, desde que não proceda a alterações nas fachadas. -----

7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – INSTALAÇÃO DE STANDS DEMONSTRATIVOS AO LONGO DO PERCURSO DO PARQUE VERDE – MODIFICAÇÃO DE TRABALHOS. -----

Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Equipamento, relacionada com trabalhos da empreitada de “Parque Verde/Artes e Ofícios – Instalação de Stands Demonstrativos ao longo do percurso do Parque Verde”, do teor seguinte: -----

“Na qualidade de directora de fiscalização da obra “Instalação de Stands Demonstrativos ao longo do percurso do Parque Verde” cabe-me informar que por decisão superior foi proposto alterar alguns trabalhos dos Stands demonstrativos. -----

No projecto está prevista a colocação de pedras de granito na ligação entre os Stands, assim como colocação de relva e reposição do sistema de rega danificado, trabalhos descritos no capítulo IV – Arranjos exteriores, no valor de 15.163,15 € -----

Pretende-se criar uma eira junto ao lago com um muro de alvenaria de xisto em substituição do capítulo IV – Arranjos exteriores. Esta alteração produz os seguintes efeitos: -----

1 – Trabalhos a menos no valor de 15.163,15 € resultante da não execução do exposto no capítulo IV. -----

2 – Trabalhos a mais no valor de 15.163,15 € resultante da execução do exposto no mapa de medições em anexo. -----



Pelo exposto, submete-se à consideração superior a aprovação da presente alteração do projecto, a qual não introduz alteração do preço contratual da empreitada.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que esta alteração não vai acrescer o custo da empreitada, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as alterações propostas. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Rebordelo, apoio financeiro no valor de cinco mil e seiscentos euros (5.600,00 €), para custear despesas com o pagamento da quinta prestação da aquisição de um tractor. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil e seiscentos euros (5.600,00 €). -----

Foi ainda presente, outro ofício da referida freguesia, onde solicita apoio financeiro no valor de quatro mil duzentos e cinquenta euros (4.250,00 €), para custear despesas com obras levadas a efeito no arranjo de valetas no Bairro do Carril, arranjo do largo da Avenida dos correios e o tanque e paredes do largo da Capela. -----

Relativamente a este assunto, a Divisão de Obras e Equipamento, prestou uma informação do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho emanado no ofício N.º 103, datado de 08/06/2009 emitido pela Junta de Freguesia de Rebordelo em anexo, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Rebordelo, solicita apoio financeiro no montante de 4.250,00 € para fazer face aos trabalhos mencionados em epígrafe; -----



2 – Dia 15 de Dezembro de 2010, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Rebordelo, o Sr. Francisco José Nunes Cunha, onde se procedeu à análise e medição dos referidos trabalhos; -----

3 – Tendo por base os preços correntes praticados na região e as medições realizadas in loco, elaborou-se uma estimativa orçamental dos trabalhos, conforme abaixo discriminado: -----

ART.º	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
A.	VALETAS BAIRRO DO CARRIL				
1.	Execução de valetas em betão.	ml.	46,50	7,00 €	325,50 €
2.	Fornecimento e colocação de manilhas em betão, de secção circular com Ø 50 cm.	ml.	46,50	20,00 €	930,00 €
B.	LARGO NA AVENIDA DOS CORREIOS				
3.	Execução de muro em pedra de xisto da região com largura média de 50cm .	m2.	19,00	45,00 €	950,00 €
4.	Fornecimento e execução de parede exterior em alvenaria de bloco com 27 cm de espessura.	m2.	22,00	25,00 €	550,00 €
5.	Execução de pilares em betão armado.	m3.	1,00	220,00 €	220,00 €
6.	Execução de muro em betão.	m3.	4,60	140,00 €	644,00 €
C.	ARRANJO DO TANQUE E PAREDES LARGO DA CAPELA				
7.	Execução de base do tanque em betão, incluindo o tapamento de fendas nas paredes existentes.	m2.	6,00	40,00 €	180,00 €
8.	Execução de juntas em cimento e areia e pintura.	m2.	48,00	8,00 €	384,00 €
				TOTAL =	4.183,50 €



4 – Referente ao ponto 3, estimo um custo total dos trabalhos de 4.183,50 €(Quatro mil, cento e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), + I.V.A. (à taxa legal em vigor). -----

5 - Julga-se que o montante de 4.250,00 € valor apresentado pela Junta de Freguesia de Rebordelo, corresponde a custos actuais praticados na região para os trabalhos em causa.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil duzentos e cinquenta euros (4.250,00 €), para custear as referidas despesas. -----

8.2 – FREGUESIA DE VINHAIS. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Vinhais, apoio financeiro no valor de mil oitenta e oito euros e sessenta e um cêntimos (1.088,61 €), destinado a custear despesas com a aquisição de gasóleo, gasto pelo tractor propriedade daquela Junta de Freguesia, aquando dos trabalhos nos arruamentos na povoação de Rio de Fornos. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil oitenta e oito euros e sessenta e um cêntimos (1.088,61 €), destinado ao pagamento das despesas indicadas. -----

8.3 – FREGUESIA DE PINHEIRO NOVO. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia do Pinheiro Novo, um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €), para custear despesas com obras levadas a efeito na remodelação da igreja do Pinheiro Velho. -----



Relativamente a este assunto, a Divisão de Obras e Equipamento, prestou uma informação do teor seguinte: -----

“Conforme despacho exarado no pedido de verba subscrito pelo presidente da junta de freguesia do Pinheiro Novo e que anexamos, deslocámo-nos à Igreja do Pinheiro Velho e, na presença do presidente da junta e do empreiteiro, procedemos à medição e análise dos referidos trabalhos. Tais trabalhos estimam-se na quantia de 6.568,80 €+ IVA à taxa legal em vigor, conforme estimativa orçamental anexa, pelo que o valor de 6.690,00 €+ IVA, apresentado pelo empreiteiro, se enquadra nos preços correntes da região, para a natureza dos trabalhos em causa.”-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas indicadas. -----

8.4 – FREGUESIA DE CANDEDO. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Candedo, onde solicita um apoio financeiro no valor de sete mil novecentos e noventa e cinco euros (7.995,00 €), para custear despesas com a parte eléctrica do arranjo urbanístico em Espinhoso. -----

Relativamente a este assunto, a Divisão de Obras e Equipamento, prestou uma informação do teor seguinte: -----

“Conforme despacho exarado no pedido subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Candedo, desloquei-me ao local onde constatei que dos trabalhos previstos no projecto, se encontram realizados os seguintes: -----

- Ligação dos armários de distribuição, das baixas, da iluminação pública e restantes trabalhos para a finalização da obra; -----

- As infra-estruturas eléctricas já foram recepcionadas pela EDP e colocadas em funcionamento; -----



- As infra-estruturas de telecomunicações foram recepcionadas pela Portugal Telecom e colocadas em funcionamento; -----

Tais trabalhos correspondem a um grau de realização da empreitada de cerca de 36%, que totalizam a quantia de 6.500,00€+ IVA. -----

Mais informo que, conforme a informação n. 41/09, do dia 21/12/2009, nessa data se encontravam já realizados 64% e acrescentando os trabalhos mencionados no ponto anterior, totalizam um grau de realização de 100%, que perfaz a quantia de 18.500,00€+ IVA.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de sete mil novecentos e noventa e cinco euros (7.995,00 €), para custear as referidas despesas. -----

8.5 – FREGUESIA DE SOEIRA.-----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Soeira, o fornecimento de diverso material, a seguir identificado, para pequenas obras a efectuar na referida freguesia. ----

Material	Quantidade
Blocos 20x20x40	380
Areia	4 m
Cimento	25 sacos
Verguinhas 0,10	22
Verguinhas 0,6	5
Cofragem	2 m
Pregos de cofragem	1 Kg
Manilhas 0,40	12
Gravilha	1 m

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----



Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material em causa.-----

8.6 – FREGUESIA DE SOBREIRÓ DE BAIXO. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo, apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para custear despesas com a limpeza e melhoramento dos caminhos rurais da freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), para custear as referidas despesas. -----

8.7 – FREGUESIA DE SANTALHA. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Santalha, apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), para custear despesas com obras levadas a efeito na Casa do Povo de Seixas. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), para custear as referidas despesas. -----



Foi ainda presente, um outro pedido da Junta de Freguesia de Santalha, onde solicita um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para custear despesas com obras levadas a efeito na Capela de Contim. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para custear as referidas despesas. -----

8.8 – FREGUESIA DE MOIMENTA. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Moimenta, do teor seguinte: ----

“Não possuindo esta Junta de Freguesia, recursos financeiros capazes de suportar as despesas efectuadas com a 19.ª Feira Franca da Moimenta, que vai ter lugar nos dias 30 de Abril e 01 de Maio do corrente ano (um evento promocional da Freguesia e do Concelho), mais uma vez vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro e logístico da Edilidade a que superiormente preside. -----

Certos de que o nosso pedido merecerá desse executivo o melhor acolhimento e atenção, apresentamos desde já os nossos mais sinceros agradecimentos.” -----

Após discussão do assunto em causa, e porque já vem sendo uso e costume a Câmara Municipal apoiar este evento e outros do mesmo género, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €). -----



8.9 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESPINHOSENSE. -----

Foi presente uma carta da Associação Recreativa e Cultural Espinhosense, onde solicita um apoio financeiro, no valor de mil euros (1.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com as actividades constantes do plano de actividades do ano de dois mil e onze. -----

Nesta carta vinha manuscrito um parecer do Senhor Vereador do pelouro da Cultura, do teor seguinte: -----

“Atendendo ao trabalho desenvolvido pela associação no ano anterior e ao plano para o presente ano, entendo, salvo melhor opinião, que deveremos atribuir um subsídio de 500 €” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que não concordava, se a associação pretender oferecer almoços, deve ser ela própria a custear as despesas. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com seis votos favoráveis, e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, conceder, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, um apoio financeiro, do montante de quinhentos euros (500,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as actividades constantes do plano de actividades, para o ano de dois mil e onze. -----

8.10 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA EULÁLIA. -----

Foi presente, um ofício oriunda da direcção da Associação Cultural e Recreativa de Santa Eulália, da povoação de Santalha, onde dá conhecimento, que a Associação comemora, este ano, o seu vigésimo quinto aniversário. Por esse motivo propõe-se realizar diversas actividades, entre elas uma excursão à cidade de Mérida, cidade património mundial, onde nasceu, viveu e foi martirizada a padroeira da povoação de Santalha. -----



Neste ofício vinha manuscrito um parecer do Senhor Vereador do pelouro da Cultura, do teor seguinte: -----

“Atendendo ao exposto, ao Plano de Actividades apresentado e ao trabalho desenvolvido pela Associação entendo, salvo melhor opinião que deve ser atribuído um subsídio de 500 €” -----

Usou então da palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que não concordava que se atribuíassem subsídios para pagar despesas com viagens. Estava a pensar, também ele, apresentar um pedido no mesmo sentido. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu este Senhor Vereador que, para o Município, é mais favorável, a atribuição do subsídio do que fornecer o transporte. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com seis votos favoráveis, e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, conceder, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, um apoio financeiro, do montante de quinhentos euros (500,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as actividades constantes do plano de actividades, para o ano de dois mil e onze. -----

8.11 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO. -----

Foi presente um ofício do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo da Moimenta, onde solicita um apoio financeiro no valor de dois mil setecentos e quinze euros (2.715,00 €) + IVA, para custear despesas com a construção de um passeio em volta do edifício. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, um apoio financeiro, do montante de dois mil setecentos e quinze euros (2.715,00 €) + IVA. -----



9 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – CENTROS SOCIAIS - RATIFICAR. ----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal datada de 17 de Janeiro do corrente ano, foi presente o protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Vinhais e os Centros Sociais de: Vila Boa de Ousilhão, Moimenta, Agrochão, Ervedosa, Edral, Vilar de Lomba e Vale das Fontes, do teor seguinte: -----

“Entre: -----

Município de Vinhais, entidade equiparada a Pessoa Colectiva, nº 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente em Vinhais, doravante designado primeiro outorgante -----

E -----

Os Centros Sociais e Paroquiais a seguir indicados, todos representados pelo respectivo Presidente da Direcção, adiante designados por segundos outorgantes: -----

- 1- Centro Social e Paroquial de Vila Boa; -----
- 2- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Moimenta; -----
- 3- Centro Social e Paroquial de São Mamede de Agrochão; -----
- 4- Centro Social e Paroquial de Ervedosa; -----
- 5-Centro Cultural e Social de Edral; -----
- 6- Centro Social e Paroquial de Vilar de Lomba; -----
- 7-Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes; -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- a) O Município de Vinhais tem como primordial objectivo apoiar e incentivar a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, nomeadamente dos mais idosos; -----
- b) Os Centros Sociais e Paroquiais acima indicados têm vindo a prestar às populações locais e idosos em particular, um serviço social de relevo; -----
- c) É interesse do Município de Vinhais apoiar as pessoas idosas e as instituições sociais que dentro da área do concelho prestam tais serviços; -----



- d) É indispensável a prestação às populações idosas e carenciadas de cuidados de saúde, lazer e animação sócio-cultural, que potenciem a inclusão social e a melhoria da sua qualidade de vida; -----
- e) Os Centros Sociais são as instituições melhor posicionadas e vocacionadas para a prestação destes serviços junto das comunidades locais; -----
- f) Considerando que os Centros Sociais necessitam de algum apoio financeiro para suportar os custos com estes serviços que prestam às populações; -----
- g) Considerando o deliberado em reunião de Câmara de 17/01/2011. -----

É acordado e celebrado o presente protocolo que todos os outorgantes se obrigam a cumprir e se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Primeira:

O Presente protocolo tem por objectivo promover e incentivar a manutenção e criação de serviços de saúde, na área de enfermagem, de fisioterapia e de animação sócio – cultural, a prestar pelos Centros Sociais às populações residentes locais, idosas ou mais carenciadas. -----

Segunda:

Os segundos outorgantes acima identificados comprometem-se, caso ainda o não tenham feito, a implementar dentro das suas actividades os serviços de enfermagem, de fisioterapia e de animação socio-cultural, serviços que prestarão às comunidades locais, nomeadamente aos idosos e utentes, munindo-se dos meios técnicos e humanos necessários para que tal ocorra. -----

Terceira:

Os segundos outorgantes comprometem-se a, no seu conjunto fazer a contratação de três enfermeiros, quatro fisioterapeutas e três animadores sociais, a fim de os segundos outorgantes prestarem a sua actividade. -----

Quarta:

Os segundos outorgantes supra identificados e em conjunto, comprometem-se a seleccionar de entre eles o Centro Social que irá figurar como entidade patronal no contrato de trabalho a celebrar com cada um dos três enfermeiros, com cada um dos



quatro fisioterapeutas e com cada um dos três animadores sócio-culturais, sendo que o Centro Social contratante de cada um destes técnicos fará constar expressamente do contrato de trabalho que celebrar, as obrigações do técnico e o desenvolvimento da sua actividade nos Centros Sociais supra indicados com a distribuição horária e semanal constante do anexo 1 ao presente protocolo e que dele faz parte integrante. -----

Quinta:

Cada um destes técnicos prestará a sua actividade no Centro Social contratante e em cada um de todos os outros Centros Sociais acima nomeados, conforme distribuição horária semanal e diária que para tal constará do contrato de trabalho a celebrar nos termos das cláusulas anteriores, podendo tal distribuição horária ser revista e alterada a todo o tempo se tal se revelar necessário e vantajoso para as partes outorgantes. -----

Sexta:

A fim de concretizar as intenções enunciadas no presente protocolo o Município de Vinhais, apoiará os segundos outorgantes com uma quantia de 3.717,38€X 14 meses. ---

Sétima:

O Município de Vinhais poderá recusar a prestação do apoio, objecto do presente protocolo, se não lhe tiver sido apresentado um exemplar do contrato de trabalho assinado pelo técnico trabalhador e pelo centro contratante onde esteja estabelecida, com toda a clareza, a realização das actividades do técnico respectivo nos demais Centros Sociais, para além do contratante, ou se o salário expressamente fixado no contrato exceder o salário legal ou convencionalmente previsto para a respectiva função. -----

Oitava:

O primeiro outorgante acompanhará a execução do presente protocolo podendo alterá-lo unilateralmente ou optar pela sua rescisão unilateral, caso se verifique o não cumprimento ou cumprimento defeituoso do presente protocolo por qualquer um dos segundos outorgantes. -----

O presente protocolo, devidamente assinado por todos os outorgantes, é composto por cinco páginas (fazendo parte integrante um anexo com três páginas) e feito em oito



exemplares, todos valendo como originais, sendo entregue um exemplar devidamente assinado a cada um dos intervenientes. -----

Anexo I

PROJECTO DE APOIO SOCIAL NAS ÁREAS DA ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E ANIMAÇÃO SOCIAL EM LARES E SAD DO CONCELHO DE VINHAIS – Tabelas de Animador Social

	VILA BOA (LAR) 15+8+3*	AGROCHÃO (LAR) 21+29+4+4*	ERVEDOSA (LAR) 20+27+6*	V. FONTES (SAD) 30*	V. LOMBA (SAD) 21*	EDRAL (SAD) 14+15*	MOIMENTA (LAR) 16+20*
SEGUNDA	Animador1 7h		Animador2 7h	Animador3 7h			
TERÇA		Animador1 7h			Animador2 7h		Animador3 7h
QUARTA	Animador1 7h		Animador2 7h			Animador3 7h	
QUINTA		Animador1 7h	Animador2 7h				Animador3 7h
SEXTA	Animador1 3,5h.tarde	Animador1 3,5h.manhã	Animador2 7h			Animador3 3,5h.manhã	Animador3 3,5h.tarde

Animador Social - custo

	VILA BOA (LAR)	AGROCHÃO (LAR)	ERVEDOSA (LAR)	MOIMENTA (LAR)	TOTAL
h/semanal	17h30h	17h30h	28h	17h30	
Custo total/semana	137.55€	137.55€	220.08€	137.55€	632.73€
Custo total/mês	550.20€	550.20€	880.32€	550.20€	2530.92€
Instituição 70%	385.14€	385.14€	616.22€	385.14€	1771.64€
C.M.V 30%	165.06€	165.06€	264.10€	165.06€	759.28€

	V. FONTES (SAD)	V. LOMBA (SAD)	EDRAL (SAD)	TOTAL
h/semanal	7h	7h	10h30	
Custo total/semana	55.02€	55.02€	82.53€	192.57€
Custo total/mês	220.08€	220.08€	330.12€	770.28€
Instituição 50%	110.04€	110.04€	165.06€	385.14€
C.M.V 50%	110.04€	110.04€	165.06€	385.14€



**PROJECTO DE APOIO SOCIAL NAS ÁREAS DA ENFERMAGEM,
FISIOTERAPIA E ANIMAÇÃO SOCIAL EM LARES E SAD DO CONCELHO
DE VINHAIS -Tabelas de Enfermagem**

	VILA BOA (LAR) 15+8+3*	AGROCHÃO (LAR) 21+29+4+4*	ERVEDOSA (LAR) 20+27+6*	V. FONTES (SAD) 30*	V. LOMBA (SAD) 21*	EDRAL (SAD) 14+15*	MOIMENTA (LAR) 16+20*
SEGUNDA	Enfermeiro1 3,5h.manhã	Enfermeiro2 7h	Enfermeiro1 3,5h.tarde				Enfermeiro3 7h
TERÇA				Enfermeiro1 7h		Enfermeiro3 7h	
QUARTA		Enfermeiro2 7h	Enfermeiro1 7h		Enfermeiro3 7h		Enfermeiro3 7h
QUINTA	Enfermeiro1 7h						
SEXTA		Enfermeiro2 3,5h	Enfermeiro1 7h			Enfermeiro3 3,5h.tarde	Enfermeiro3 3,5h.manhã

ENFERMAGEM –Custos

	VILA BOA (LAR)	AGROCHÃO (LAR)	ERVEDOSA (LAR)	MOIMENTA (LAR)	TOTAL
h/semanal	10h30	17h30	17h30	17h30	
Custo total/semana	82.53€	137.55€	137.55€	137.55€	493.53€
Custo total/mês	330.12€	550.20€	550.20€	550.20€	1974.12€
Instituição 70%	231.08€	385.14€	385.14€	385.14€	1381.88€
C.M.V 30%	99.04€	165.06€	165.06€	165.06€	592.24€

	V. FONTES (SAD)	V. LOMBA (SAD)	EDRAL (SAD)	TOTAL
h/semanal	7h	7h	10h30	
Custo total/semana	55.02€	55.02€	82.53€	192.57€
Custo total/mês	220.08€	220.08€	330.12€	770.28€
Instituição 50%	110.04€	110.04€	165.06€	385.14€
C.M.V 50%	110.04€	110.04€	165.06€	385.14€



**PROJECTO DE APOIO SOCIAL NAS ÁREAS DA ENFERMAGEM,
FISIOTERAPIA E ANIMAÇÃO SOCIAL EM LARES E SAD DO CONCELHO
DE VINHAIS -Tabelas de Fisioterapeuta**

	VILA BOA (LAR) 15+8+3*	AGROCHÃO (LAR) 21+29+4+4*	ERVEDOSA (LAR) 20+27+6*	V. FONTES (SAD) 30*	V. LOMBA (SAD) 21*	EDRAL (SAD) 14+15*	MOIMENTA (LAR) 16+20*
SEGUNDA		Fisioterapeuta1 7h Fisioterapeuta2 7h					Fisioterapeuta3 7h
TERÇA	Fisioterapeuta1 7h		Fisioterapeuta2 7h			Fisioterapeuta4 7h	
QUARTA		Fisioterapeuta1 3,5h.manhã	Fisioterapeuta1 3,5h.tarde	Fisioterapeuta2 7h			Fisioterapeuta3 7h
QUINTA	Fisioterapeuta1 7h		Fisioterapeuta2 7h		Fisioterapeuta4 7h		
SEXTA		Fisioterapeuta1 3,5h.manhã Fisioterapeuta2 3,5h.tarde	Fisioterapeuta2 3,5h.manhã Fisioterapeuta1 3,5h.tarde			Fisioterapeuta4 3,5h.tarde	

FISIOTERAPIA – Custos

	VILA BOA (LAR)	AGROCHÃO (LAR)	ERVEDOSA (LAR)	V. FONTES (SAD)	V. LOMBA (SAD)	EDRAL (SAD)	MOIMENTA (LAR)	TOTAL
h/semanal	14h00	24h30	24h30	7h	7h	10h30	14h00	
Custo total/semana	110.04€	192.57€	192.57€	55.02€	55.02€	82.53€	110.04€	797.79€
Custo total/mês	440.16€	770.28€	770.28€	220.08€	220.08€	330.12€	440.16€	3191.16€
Instituição 50%	220.08€	385.14€	385.14€	110.04€	110.04€	165.06€	220.08€	1595.58€
C.M.V 50%	220.08€	385.14€	385.14€	110.04€	110.04€	165.06€	220.08€	1595.58€

Deliberado, por unanimidade, ratificá-lo. -----



10 – PLANO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A SEDE DE MUNICÍPIO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato de Fornecimento e Aplicação de Sinalização no âmbito do Plano de Sinalização e Segurança para a Sede do Município, a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Bricantel – Comércio de Material Eléctrico, Ld.ª. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

11 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – DIREITO DE PREFERÊNCIA - RATIFICAR. -

Foi presente um email da Conservatória de Matosinhos relativamente à intenção do exercício do direito de preferência, por parte do Município, sobre o imóvel descrito sob o número 359, na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, pela freguesia de Montouto. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que tinham encetado diligências no sentido de saber quais as condições do negócio e tinha sido informado que o imóvel era negociado pelo valor de quarenta e cinco mil euros (45.000,00 €). -----

Tinha enviado o assunto à Divisão de Obras e Equipamento, para parecer, a qual informou que, o prédio em causa, não tinha interesse para o município. -----

Nestes termos, tinha informado a Conservatória de não pretender-mos exercer o direito de preferência. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de não exercer o direito de preferência. -----

12 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor



de noventa e um mil quatrocentos e cinquenta euros (91.450,00 €) e a 3.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de oitenta e um mil e duzentos euros (81.200,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----